

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.823/2002  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.002

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1522 de 14.11.02

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço Geral do exercício de 2002 e dá providências correlatas

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990 e o disposto nos artigos 34 e 39, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. As requisições de compra somente poderão ser recebidas pelo Departamento de Recursos Materiais da Secretaria de Administração e pelo Departamento de Administração da Secretaria de Saúde, até o dia 02 de dezembro do presente exercício.

Parágrafo Único. Casos excepcionais serão analisados e autorizados pelo Diretor de Administração, no caso da Secretaria de Saúde e pela Secretária de Administração, no caso das demais Secretarias.

Art. 2º. Os adiantamentos previstos na Lei 2506/81 serão concedidos até 29 deste mês e as prestações de contas decorrentes deverão ser efetuadas até 13 de dezembro do corrente exercício com o competente recolhimento do saldo, se houver.

§ 1º. Casos excepcionais serão analisados e autorizados pelo Secretário da Fazenda.

§ 2º. A falta de prestação de contas de adiantamento implicará em desconto em folha de pagamento.

Art. 3º. Os saldos do Passivo Financeiro que não tenham sido movimentados no decorrer do exercício deverão ser cancelados.

Art. 4º. Os eventuais saldos de Restos a Pagar do exercício de 2001 não liquidados serão cancelados e revertidos à conta "Anulação de Despesas de Exercícios Anteriores".

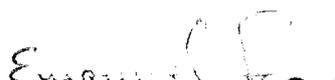
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.823

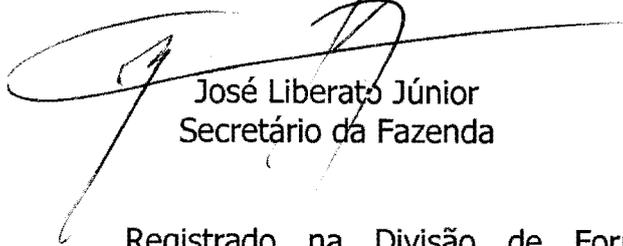
2

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

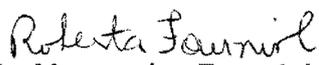
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos